



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 49/71

Ratifica e retifica Termo de
Contrato e abre crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É ratificado o Termo de Contrato nº 1/68, de 28 de março de 1968, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo e a Firma DARCY V. CAPUANO, no que diz respeito aos atos até esta data praticados pela citada firma com autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Termo de Contrato de que trata o artigo anterior, com exclusão da execução dos serviços de pavimentação com paralelepípedos na Av. Pedro Adams Filho, revigorará a partir do presente exercício, permitidos reajustes na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 44.776,04 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis cruzeiros e quatro centavos) destinados ao pagamento do reajustamento da pavimentação da Av. Pedro Adams Filho, até 31 de dezembro de 1970.

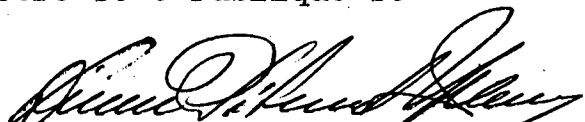
Art. 4º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da verba do código 5.10 - 3.2.5.0 - 81 - Contribuição de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).


ALCEU MOSMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DIRCEU PIBERNAT YLLANA
Secretário Municipal de Administração